

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras
Diretoria de Contratações - Dicont
Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

Número do processo
008.798/2026-5

TERMO DE REFERÊNCIA – TR**Informações gerais**

Nº da demanda PCA: 3276/2026

Unidade Demandante: SecCompras/ Dicont

Objeto da contratação

Objeto: Aquisição de insígnias institucionais (bottons de lapela)

Natureza do objeto: Fornecimento de bens por escopo - único

Forma de adjudicação: Por grupo de itens

Valor total estimado da contratação

R\$ 11.541,95 (Onze mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Forma de seleção do fornecedor

Dispensa Eletrônica

Formalização da contratação

Nota de Empenho

Fundamentação legal para a contratação direta

Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021

Prevê tratamento diferenciado para ME/EPP?

Sim

Referência ao Estudo Técnico Preliminar

Este Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (peça nº2) que avaliou a necessidade da contratação, a viabilidade técnica e os principais aspectos relacionados à solução demandada. As informações aqui descritas refletem as análises e justificativas consolidadas no ETP, assegurando a coerência e o alinhamento entre as etapas de planejamento da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de insígnias institucionais (bottoms de lapela).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2. O valor total estimado desta contratação é de **R\$ 11.541,95** (Onze mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e baseou-se na média dos valores obtidos em propostas junto a fornecedores consolidados na peça nº 9.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

3. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) de nº 3276 (peça nº 01), relativo a esta contratação foi devidamente aprovado e encontra-se inserido no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme prescreve a Portaria-TCU nº 175, 30 de novembro de 2022.

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. O presente processo de contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se como hipótese de **Dispensa de Licitação**, e subsidiariamente nas Portarias-TCU nº 175/2022, nº 121/2023 e nº 127/2023.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

5. A contratação direta é justificada em razão do baixo valor da contratação.

JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6. A opção pelo parcelamento do objeto, com a divisão entre bottoms com fecho em pino e fechamento em neodímio visa o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da competitividade, uma vez que se trata de tecnologias de fixação distintas que podem ser fornecidas por diferentes nichos de fabricantes ou distribuidores. A adjudicação por grupos independentes é tecnicamente viável, pois os produtos são divisíveis e não dependem um do outro para sua utilidade final. Essa estratégia evita a restrição indevida do certame, permitindo



que empresas especializadas em apenas um tipo de fechamento participem da disputa, o que não ocorreria caso a dispensa eletrônica exigisse o fornecimento de ambos os modelos em lote único. Por fim, cabe ressaltar que a empresa que detiver capacidade para fornecer ambos os produtos não sofre qualquer prejuízo, podendo concorrer em ambos os grupos separadamente. Tal modelo assegura a observância do princípio da seleção da proposta mais vantajosa e garante que a Administração não fique dependente de um fornecedor exclusivo para tecnologias de fixação distinta.

EXCLUSIVIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7. O procedimento de seleção do fornecedor para esta contratação será realizado com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8. O valor da proposta deverá abranger todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo, exemplificativamente e sem se limitar a, despesas com frete, custos com amostras, tributos, encargos e demais custos pertinentes.
9. A empresa participante da Dispensa Eletrônica deverá indicar a data de validade da sua proposta, não sendo aceitas propostas com prazo de validade inferior a 30 (trinta) dias.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10. São requisitos para comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista:
 - 10.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 10.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 10.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
 - 10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - 10.5. Situação regular no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin);
 - 10.6. Situação regular na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (disponível no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

AMOSTRA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras
Diretoria de Contratações - Dicont
Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

Número do processo
008.798/2026-5

11. A empresa mais bem classificada será convocada para entregar amostra para teste conforme as seguintes regras:
 - 11.1. A empresa mais bem classificada deverá encaminhar amostra dos itens do grupo ao qual concorreu;
 - 11.2. As amostras devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da solicitação formal feita pela Administração.
 - 11.3. As amostras deverão ser encaminhadas ao endereço: Tribunal de Contas da União, SAFS – Quadra 4, lote 1, Anexo I, 1 andar, sala 114 – Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp, CEP: 70.042-900.

FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12. O objeto desta contratação deverá ser adjudicado **às vencedoras dos respectivos grupos de itens.**

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13. A presente contratação será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
 - 13.1. O trecho a seguir deverá constar na descrição da Nota de Empenho, haja vista a dificuldade operacional em reproduzir todas as regras e condições que fundamentam a contratação, constantes no referido documento: Essa contratação vincula-se ao respectivo processo administrativo, ao Termo de Referência, ao ato que autorizar a contratação e à proposta comercial da empresa selecionada, bem como aos ditames da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos.

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14. Não será exigida garantia de execução do contrato.
 - 14.1. A exigência de garantia de execução contratual foi dispensada dado o risco reduzido da contratação. Além disso, o custo administrativo para a gestão da garantia poderia superar os benefícios esperados de sua exigência, tornando a medida antieconômica. A decisão está alinhada ao princípio da proporcionalidade e à busca pela eficiência na gestão pública, sem comprometer a segurança da contratação.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras
Diretoria de Contratações - Dicont
Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

Número do processo
008.798/2026-5

- 14.2.** Ainda que a garantia de execução contratual tenha sido dispensada, a CONTRATANTE poderá reter do montante a pagar valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 15.** O prazo de vigência desta contratação será de 03 (três) meses.
16. A vigência terá início na data da emissão da nota de empenho.
17. O prazo de vigência desta contratação é improrrogável.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 18.** A CONTRATADA deverá entregar os bens no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.** O objeto deverá ser entregue no CASA - Central de Atendimento de Serviços Administrativos, Sala 205, SAFS Quadra 4, Lote 1, Edifício Anexo 1, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70042-900 – Brasília-DF.

ENCARGOS DA CONTRATADA

- 20.** São encargos da CONTRATADA:
- 20.1.** Arcar com todos os custos relacionados à entrega do objeto, incluindo, mas não se limitando a: frete até o local designado, carga, descarga e movimentação interna dos itens, embalagens adequadas que preservem a integridade dos produtos durante o transporte.
 - 20.2.** Reportar imediatamente à fiscalização qualquer falha eventualmente identificada na especificação dos produtos fornecidos, propondo soluções tecnicamente adequadas;
 - 20.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 20.4.** Fornecer garantia total contra defeitos de fabricação, vícios de material e/ou falhas de instalação de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). A garantia deverá abranger, sem qualquer custo para a CONTRATANTE, a substituição ou reparo do objeto contratado no prazo máximo de 30



(trinta) dias corridos contados da data da notificação. Ficam excluídos da cobertura da garantia os danos causados por mau uso, negligência, acidentes, exposição a condições adversas não previstas, limpeza com produtos químicos ou abrasivos inadequados, desgaste natural decorrente do uso normal, ou ainda, reparos e modificações realizadas por terceiros não autorizados pela CONTRATADA;

- 20.5.** Empregar metodologias fundamentadas em boas práticas nacionais e internacionais e utilizar processos participativos, conforme requisitos técnicos;
- 20.6.** Cumprir fielmente o objeto, nos termos da proposta apresentada, de modo que o produto seja fornecido de acordo com as especificações técnicas estabelecidas e as disposições legais;
- 20.7.** Fornecer assessoria técnica necessária ao bom funcionamento do objeto contratado;
- 20.8.** Observar, no que couber, critérios e as normas de sustentabilidade, em conformidade com as orientações e boas práticas voltadas para a sustentabilidade ambiental;
- 20.9.** Responder, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à contratação que eventualmente venham a ser solicitados pela fiscalização;
- 20.10.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 20.11.** Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas ou notas fiscais relativas ao contrato;
- 20.12.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação;
- 20.13.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS). Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico informado;
- 20.14.** Conhecer e observar os princípios e as regras de conduta constantes do Código de Conduta Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução-TCU n. 330, de 1º de setembro de 2021, regulamentado pela Portaria-TCU nº 112, de 22 de julho de 2022;



- 20.15.** Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
- 20.16.** Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja as respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
- 20.17.** Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- 20.18.** Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste contrato;
- 20.19.** Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
- 20.20.** Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
- 20.21.** Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução do contrato;
- 20.22.** Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados ao contrato;
- 20.23.** Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- 20.24.** Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.



VEDAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.** É expressamente vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 22.** É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
- 23.** Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente de sua ação ou omissão.

ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 24.** São encargos da CONTRATANTE:
 - 24.1.** Assegurar, no ato da entrega dos bottons magnéticos aos usuários finais, a devida ciência quanto às orientações de uso e aos riscos associados ao campo magnético do produto, especialmente em relação a pessoas portadoras de dispositivos médicos implantáveis, como marca-passos e desfibriladores implantáveis, nos moldes do Anexo III.
 - 24.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução da contratação;
 - 24.3.** Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - 24.4.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 24.5.** Designar gestor e fiscal técnico;
 - 24.6.** Garantir análise tempestiva dos produtos apresentados e formalizar aceites;
 - 24.7.** Receber os bens e/ou serviços nas condições exigidas no termo de referência quanto à especificação, quantidade, funcionalidade, prazos acordados, garantias, entre outros;
 - 24.8.** Comunicar, por escrito e com antecedência razoável, toda e qualquer alteração à veiculação a ser realizada ou quanto ao acordado na proposta comercial;

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras
Diretoria de Contratações - Dicont
Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

Número do processo
008.798/2026-5

- 24.9.** Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes acerca do objeto que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- 24.10.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto ao cumprimento de prazos, condições e preços pactuados;
- 24.11.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor incontroverso correspondente à execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências acordadas;
- 24.12.** Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e no instrumento contratual em caso de desconformidade da execução do serviço contratado com a proposta apresentada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 25.** A medição do objeto contratado será realizada com base na verificação do efetivo fornecimento dos bens, observando-se as especificações técnicas, quantidades, condições de entrega e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

RECEBIMENTO DO OBJETO

- 26.** O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, de forma sumária, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório (TRP) com verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante declaração do fiscal do contrato atestando o completo atendimento das exigências contratuais.
 - 26.1.** De acordo com a Portaria-TCU n. 122, de 2023, alterada pela Portaria-TCU n. 73, de 2024, o recebimento provisório poderá ser dispensado a critério da unidade fiscalizadora mediante a apresentação de justificativas.
 - 26.2.** A emissão do TRP não constitui a aceitação do objeto.
 - 26.3.** O TRP deverá evidenciar a data e o horário da entrega do objeto.
- 27.** O Termo de Recebimento Definitivo (TRD) deverá ser emitido no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, e configurará a verificação do integral cumprimento pela CONTRATADA das obrigações e das condições previstas neste Termo de Referência.
 - 27.1.** Para efeitos de recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a fim de subsidiar o processo de liquidação e pagamento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras
Diretoria de Contratações - Dicont
Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

Número do processo
008.798/2026-5

- 27.2.** Como condição para o recebimento definitivo do objeto, o fiscal do contrato ou a comissão designada poderá exigir a realização de ensaios, testes ou quaisquer outras verificações necessárias à comprovação da conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas exigidas, observadas as normas técnicas aplicáveis, correndo os respectivos custos exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- 27.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 27.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

- 28.** Somente serão pagos os objetos recebidos em definitivo, conforme critérios de recebimento provisório e definitivo dispostos neste Termo de Referência.
- 29.** A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão Termo de Recebimento Definitivo, por meio de ordem bancária emitida em nome da CONTRATADA.
- 30.** Caso o objeto de compra se enquadre como material permanente, a liquidação e o pagamento somente poderão ser efetuados após o tombamento dos bens pela unidade central de patrimônio.
- 31.** A CONTRATADA estará sujeita à retenção dos seguintes tributos federais, na forma da Legislação vigente:
- 31.1.** Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - 31.2.** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;
 - 31.3.** Contribuição para seguridade social - COFINS; e
 - 31.4.** Contribuição para o PIS/PASEP.
- 32.** A retenção de tributos federais não será efetivada, caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, nos termos do art. 4º, inciso XI e art. 6º da IN RFB nº 1234/2012.
- 32.1.** A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário, conforme modelo constante do Anexo IV da IN RFB nº 1234/2012.



33. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
34. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
35. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
36. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

37. Essa contratação não admite reajustamento de preços.
38. Os preços associados à presente contratação terão como índice referencial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.
 - 38.1. Para esta contratação, adotou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajustamento, por se tratar do indicador oficial de inflação do país, amplamente utilizado pela Administração Pública em contratos administrativos. O IPCA reflete de forma adequada a variação geral do nível de preços da economia, sendo reconhecido por sua abrangência, transparência metodológica e ampla aceitação, o que contribui para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem gerar distorções ou vantagens indevidas às partes.

INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS

39. Configura o **retardamento** da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado:
 - 39.1. O atraso na entrega do objeto ou a entrega dos bens fora das condições estabelecidas nas especificações técnicas.
40. No caso de retardamento da execução ou da entrega do objeto, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso.



- 40.1.** Além dos valores acima definidos para multa de mora, a CONTRATADA também poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a União de 3 meses a 1 ano ou declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos.
- 41.** Configura a **inexecução parcial** do contrato, entre outras hipóteses:
- 41.1.** O atraso na entrega do objeto por período superior a 10 (dez) dias.
- 42.** No caso de inexecução parcial do contrato, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, ou advertência.
- 43.** Configura a **inexecução total** do contrato, entre outras hipóteses:
- 43.1.** O atraso na entrega do objeto por período superior a 15 (quinze) dias quando não houver parcela executada do objeto ou quando a parcela executada do objeto não puder ser aproveitada pela CONTRATANTE.
- 44.** No caso de inexecução total do contrato, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, impedimento de licitar e contratar com a União de 6 meses a 3 anos ou declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos.
- 45.** A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes sanções passíveis de **declaração de inidoneidade**:
- 45.1.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato. Sanção: declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos.
- 45.2.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Sanção: declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos.
- 45.3.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Sanção: declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos.
- 45.4.** Prestar declaração falsa durante a execução do contrato. Sanção: declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos.
- 46.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.
- 47.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 47.1.** Se o valor da fatura, ou documento correspondente, for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 47.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras
Diretoria de Contratações - Dicont
Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

Número do processo
008.798/2026-5

48. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei n.º 14.133/2021 e em regulamento interno da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
49. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

FORO COMPETENTE

50. As questões decorrentes da execução desta contratação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

UNIDADES TÉCNICAS RESPONSÁVEIS

51. Unidade Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento – Searp.
52. Unidade Responsável pelo Termo de Referência: Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento – Searp.
53. Unidade responsável pela fiscalização do contrato: Central de Atendimento de Serviços Administrativos – CASA/DSATI/Adgedam, ou outro que vier a sucedê-la.
54. Unidade responsável pela liquidação e pagamento: Serviço de Pagamento a Fornecedores (SecCompras / Deof / SPF) ou outro que vier a substituí-lo.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras
Diretoria de Contratações - Dicont
Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - SearpNúmero do processo
008.798/2026-5**ANEXO I - ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO****Grupo 1: Bottons com fecho em pino**

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio Unitário	Valor Total
1	Botões de lapela (bottons) em metal – azul monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	98	R\$ 12,40	R\$ 1.215,20
2	Botões de lapela (bottons) em metal – verde monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	29	R\$ 24,45	R\$ 709,05
3	Botões de lapela (bottons) em metal – amarelo monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	114	R\$12,40	R\$ 1.413,60
4	Botões de lapela (bottons) em metal – vermelho monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	30	R\$ 24,45	R\$ 733,50
5	Botões de lapela (bottons) em metal – roxo monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	51	R\$ 22,45	R\$ 1.144,95
6	Botões de lapela (bottons) em metal – laranja monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	8	R\$ 52,45	R\$ 419,60
7	Botões de lapela (bottons) em metal – colorido monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	6	R\$ 52,45	R\$ 314,70



Total do grupo 1	336		R\$ 5.950,60
-------------------------	------------	--	---------------------

Grupo 2: Bottons com prendedor magnético de alta pressão em neodímio

Item	Descrição	Qtde.	Valor médio Unitário	Valor Total
8	Botões de lapela (bottons) em metal – azul monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	42	R\$ 35,95	R\$ 1.509,90
9	Botões de lapela (bottons) em metal – verde monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	12	R\$ 43,45	R\$ 521,40
10	Botões de lapela (bottons) em metal – amarelo monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	49	R\$ 35,95	R\$ 1.761,55
11	Botões de lapela (bottons) em metal – vermelho monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	13	R\$ 43,45	R\$ 564,85
12	Botões de lapela (bottons) em metal – roxo monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	23	R\$ 40,95	R\$ 941,85
13	Botões de lapela (bottons) em metal – laranja monocromático, observadas as especificações descritas no Anexo II deste TR	4	R\$ 72,95	R\$ 291,80
Total do grupo 2		143		R\$ 5.591,35

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1.1. **Bottons - Azul Monocromático**



- Gravado em metal;
- O suporte de metal deverá ser perfeitamente circular, com 18 mm de diâmetro;
- A cor do fundo deverá ser C100 M100 Y0 K20;
- A marca do TCU deverá ser a versão monocromática com dimensões 12 x 9,6 mm;
- A marca do TCU deverá ser em cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- A marca do TCU e dos dizeres “20 anos” deverão ser gravados em alto relevo;
- Os dizeres “20 anos” deverão estar em fonte FrutigerNextLT Heavy Condensed com kerning 25% e tamanho 8 pt com cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- O posicionamento da marca TCU e dos dizeres “20 anos” devem seguir as marcações e medidas dos arquivos vetoriais;
- Fixação:
 - **Grupo 1 (Pino):** Botton com fixação tipo pino e fecho (borboleta), ambos fabricados integralmente em metal.
 - **Grupo 2 (Ímã):** Botton com sistema de fixação magnética composto por neodímio de alta pressão, garantindo aderência firme e segura.

1.2. **Bottons - Verde Monocromático**



- Gravado em metal;
- O suporte de metal deverá ser perfeitamente circular, com 18 mm de diâmetro;
- A cor do fundo deverá ser C100 M0 Y100 K20;
- A marca do TCU deverá ser a versão monocromática com dimensões 12 x 9,6 mm;
- A marca do TCU deverá ser em dizeres cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- A marca do TCU e os dizeres “25 anos” deverão ser gravados em alto relevo;
- Os “25 anos” deverão estar em fonte FrutigerNextLT Heavy Condensed com kerning 25% e tamanho 8 pt com cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- O posicionamento da marca TCU e dos dizeres “25 anos” devem seguir as marcações e medidas dos arquivos vetoriais;

- Fixação:

- **Grupo 1 (Pino):** Botton com fixação tipo pino e fecho (borboleta), ambos fabricados integralmente em metal.
- **Grupo 2 (Ímã):** Botton com sistema de fixação magnética composto por neodímio de alta pressão, garantindo aderência firme e segura.

1.3. *Bottons - Amarelo Monocromático*



- Gravado em metal;
- O suporte de metal deverá ser perfeitamente circular, com 18 mm de diâmetro;
- A cor do fundo deverá ser C0 M20 Y100 K10;
- A marca do TCU deverá ser a versão monocromática com dimensões 12 x 9,6 mm;
- A marca do TCU deverá ser em dizeres cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- A marca do TCU e os dizeres “30 anos” deverão ser gravados em alto relevo;
- Os “30 anos” deverão estar em fonte FrutigerNextLT Heavy Condensed com kerning 25% e tamanho 8 pt com cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- O posicionamento da marca TCU e dos dizeres “30 anos” devem seguir as marcações e medidas dos arquivos vetoriais;
- Fixação:
 - **Grupo 1 (Pino):** Botton com fixação tipo pino e fecho (borboleta), ambos fabricados integralmente em metal.
 - **Grupo 2 (Ímã):** Botton com sistema de fixação magnética composto por neodímio de alta pressão, garantindo aderência firme e segura.

1.4. *Bottons – Vermelho Monocromático*



- Gravado em metal;
- O suporte de metal deverá ser perfeitamente circular, com 18 mm de diâmetro;
- A cor do fundo deverá ser C20 M100 Y90 K10;
- A marca do TCU deverá ser a versão monocromática com dimensões 12 x 9,6 mm;
- A marca do TCU deverá ser em dizeres cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- A marca do TCU e os dizeres “35 anos” deverão ser gravados em alto relevo;
- Os “35 anos” deverão estar em fonte FrutigerNextLT Heavy Condensed com kerning 25% e tamanho 8 pt com cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;

- O posicionamento da marca TCU e dos dizeres “35 anos” devem seguir as marcações e medidas dos arquivos vetoriais;
- Fixação:
 - **Grupo 1 (Pino):** Botton com fixação tipo pino e fecho (borboleta), ambos fabricados integralmente em metal.
 - **Grupo 2 (Ímã):** Botton com sistema de fixação magnética composto por neodímio de alta pressão, garantindo aderência firme e segura.

1.5. **Bottons – Roxo Monocromático**



- Gravado em metal;
- O suporte de metal deverá ser perfeitamente circular, com 18 mm de diâmetro;
- A cor do fundo deverá ser C75 M85 Y0 K0;
- A marca do TCU deverá ser a versão monocromática com dimensões 12 x 9,6 mm;
- A marca do TCU deverá ser em dizeres cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- A marca do TCU e os dizeres “40 anos” deverão ser gravados em alto relevo;
- Os dizeres “40 anos” deverão estar em fonte FrutigerNextLT Heavy Condensed com kerning 25% e tamanho 8 pt com cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- O posicionamento da marca TCU e dos dizeres “40 anos” devem seguir as marcações e medidas dos arquivos vetoriais;
- Fixação:
 - **Grupo 1 (Pino):** Botton com fixação tipo pino e fecho (borboleta), ambos fabricados integralmente em metal.
 - **Grupo 2 (Ímã):** Botton com sistema de fixação magnética composto por neodímio de alta pressão, garantindo aderência firme e segura.

1.6. **Bottons – Laranja Monocromático**



- Gravado em metal;
- O suporte de metal deverá ser perfeitamente circular, com 18 mm de diâmetro;
- A cor do fundo deverá ser C0 M68 Y100 K0;
- A marca do TCU deverá ser a versão monocromática com dimensões 12 x 9,6 mm;
- A marca do TCU deverá ser em dizeres cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- A marca do TCU e os dizeres “45 anos” deverão ser gravados em alto relevo;

- Os “45 anos” deverão estar em fonte FrutigerNextLT Heavy Condensed com kerning 25% e tamanho 8 pt com cor prata escovado ou outra similar a preto 10%;
- O posicionamento da marca TCU e dos dizeres “45 anos” devem seguir as marcações e medidas dos arquivos vetoriais;
- Fixação:
 - **Grupo 1 (Pino):** Botton com fixação tipo pino e fecho (borboleta), ambos fabricados integralmente em metal.
 - **Grupo 2 (Ímã):** Botton com sistema de fixação magnética composto por neodímio de alta pressão, garantindo aderência firme e segura.

1.7. **Bottons – Coloridos**



- Gravado em metal;
- O suporte de metal prateado deverá ser perfeitamente circular, com 18 mm de diâmetro;
- A marca do TCU deverá ser a versão colorida com dimensões 11,5 de largura, Cores: Azul: C100 M100 Y0 K20, Verde: C100 M0 Y100, K20, Amarelo: C0 M20 Y100 K0
- A marca do TCU e os dizeres “50 anos” deverão ser gravados em alto relevo;
- Os dizeres “50 anos” deverão estar em fonte FrutigerNextLT Heavy Condensed com kerning 25% e tamanho 8 pt com cor Azul C100 M100 Y0 K20;
- O posicionamento da marca TCU e dos dizeres “50 anos” devem seguir as marcações e medidas dos arquivos vetoriais;
- Fixação:
 - **Grupo 1 (Pino):** Botton com fixação tipo pino e fecho (borboleta), ambos fabricados integralmente em metal.
 - **Grupo 2 (Ímã):** Botton com sistema de fixação magnética composto por neodímio de alta pressão, garantindo aderência firme e segura.



ANEXO III - AVISO DE SEGURANÇA – BOTTON MAGNÉTICO

ATENÇÃO – PRODUTO COM COMPONENTE MAGNÉTICO

Este produto utiliza sistema de fixação por ímã (magneto). O uso de itens magnéticos pode interferir no funcionamento de dispositivos médicos implantáveis, tais como:

- Marca-passos
- Desfibriladores implantáveis (CDI)
- Outros dispositivos sensíveis a campos magnéticos

NÃO UTILIZAR este produto caso você seja portador de qualquer um desses dispositivos. Recomenda-se manter distância segura entre o ímã e qualquer dispositivo médico implantado, conforme orientação médica. Em caso de dúvida, consulte um profissional de saúde antes de utilizar o produto.

Declaro que fui informado(a) sobre as características do produto e os riscos associados ao seu uso.

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: / /